



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Corregedoria Regional

**Relatório de Correição Ordinária no
1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL
Subseção de Nova Iguaçu
Seção Judiciária do Rio de Janeiro**

22 a 26/5/2017



Assinado digitalmente por VICTOR MANOEL MARTINEZ.
Documento Nº: 1907928.18860320-3674 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2PCO201700002V02



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Corregedoria Regional

Desembargadora Federal Nizete Antônia Lobato Rodrigues Carmo

Corregedora Regional da Justiça Federal da 2ª Região



Assinado digitalmente por VICTOR MANOEL MARTINEZ.
Documento Nº: 1907928.18860320-3674 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2PCO201700002V02

Sumário

1.	ATOS PREPARATÓRIOS E ABERTURA.....	5
2.	METODOLOGIA UTILIZADA.....	6
3.	CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE JURISDICIONAL.....	8
4.	GESTÃO DA SECRETARIA DA UNIDADE JURISDICIONAL.....	9
5.	GESTÃO DE METAS.....	10
5.1.	Metas internas.....	10
5.2.	Metas Nacionais do Poder Judiciário definidas pelo CNJ.....	10
5.2.1.	Meta nº 1 CNJ/2016 (Foco: Produtividade).....	10
5.2.2.	Meta nº 2 CNJ/2016, Juizados (Foco: Celeridade).....	11
5.2.3.	Meta nº 3 CNJ/2016 (Foco: Conciliação).....	13
5.2.4.	Meta nº 5 CNJ/2016 (Foco: Processos de execução).....	13
6.	PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS E ACERVO CONCLUSO.....	15
6.1.	Sentenças.....	15
6.2.	Acervo com prazos vencidos para prolação de despachos e decisões.....	15
6.3.	Audiências.....	16
7.	EVOLUÇÃO DO ACERVO DE PROCESSOS.....	17
7.1.	Acervo da unidade.....	17
7.2.	Gráficos comparativos da evolução do acervo dos JEFs de mesma competência na Subseção Judiciária, excetuados os processos remetidos às instâncias superiores.....	17
8.	DESCRIÇÃO DO FLUXO DO PROCESSAMENTO.....	19
8.1.	Recebimento de petições iniciais.....	19
8.2.	Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários.....	19
8.3.	Trânsito de feitos entre a Secretaria e o gabinete de apoio da Magistrada.....	19
8.4.	Fluxo dos processos após a sentença.....	20
9.	ANÁLISE DO PROCESSAMENTO.....	21
9.1.	Balcão de entrada.....	21
9.2.	Processos em segredo de justiça.....	21
9.3.	Controle de prazos judiciais.....	21
9.4.	Publicação de atos judiciais.....	22
9.5.	Registro de início do cumprimento do julgado.....	22
9.6.	Documentos pendentes de juntada.....	23





JUSTIÇA
FEDERAL **TRF2**

Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região
Correição Ordinária no 01JEF-IG/RJ - 22 a 26/5/2017

9.7.	Expedientes para cumprimento de ordem judicial.....	23
9.8.	Remessa externa	23
10.	PROCESSOS SUSPENSOS.....	24
11.	RPVs e PRECATÓRIOS	25
12.	BENS PENHORADOS	26
13.	BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS	27
14.	LIVROS E PASTAS	28
15.	INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA	29
16.	BOAS PRÁTICAS OBSERVADAS	30
17.	SUGESTÕES.....	31
18.	ENCERRAMENTO	32



Assinado digitalmente por VICTOR MANOEL MARTINEZ.
Documento Nº: 1907928.18860320-3674 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2PCO201700002V02

1. ATOS PREPARATÓRIOS E ABERTURA

A correição ordinária no 1º Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Nova Iguaçu- RJ (01JEF-NI), de 22 a 26/5/2017, realizada em cumprimento ao disposto nos artigos 6º, III, da Lei 11.798/2008, c/c 1º a 13 e 26, da Resolução nº 496/2006, e 1º e 4º, I, da Resolução nº 49/2009, ambas do Conselho da Justiça Federal (CJF); 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); 38 a 46 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2017/00141, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, foi previamente comunicada ao Coordenador dos Juizados Especiais Federais (ofício nº TRF2-OFI-2017/07739), ao Ministério Público Federal – MPF/RJ (7726) e MPF/ES (7760), à Defensoria Pública da União – DPU/RJ (7323) e DPU/ES (7755), à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RJ (7747) e OAB/ES (7748), a Advocacia Geral da União – AGU (7744) e à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 2ª Região – PRFN (7752).

Relatórios e mapas estatísticos da unidade correicionada foram extraídos do sistema de acompanhamento processual da 1ª Instância da Justiça Federal do Rio de Janeiro (APOLO) e do Portal de Estatísticas da 2ª Região (PORTAL), antes, durante e, complementarmente, depois da semana da Correição.

A abertura da correição ordinária foi consignada em ata, anexa, subscrita pelo Meritíssimo Juiz Federal MARCOS PAULO SECIOSO DE GÓES, no exercício da titularidade da unidade correicionada, e pela equipe de servidores designados na supracitada Portaria para realizar os trabalhos, coordenados pelo Assessor Judiciário, FABIO ALDROVANDO, Técnico Judiciário dos quadros do TRF2, que lavra o presente relatório para os fins previstos nos artigos 13, da Resolução CJF 496/2006, e 39, da CNCR.



2. METODOLOGIA UTILIZADA

A DD. Corregedora Regional determinou a presença de dois ou mais servidores nas unidades com acervo majoritariamente físico ou eletrônico, pelo menos num dos dias destinados aos trabalhos, para verificar sobretudo a regularidade dos livros obrigatórios, a adequação de guarda e depósito de bens, mídias e documentos apreendidos ou acautelados em Juízo, de processos físicos ainda existentes, as condições de infraestrutura, inclusive de informática, disponíveis para atender ao público, servidores e magistrados, tudo visando aferir a regularidade das rotinas das secretarias e trâmite dos documentos físicos e digitalizados (cf. Portaria CR2 nº TRF2-PTC-2017/00141, de 07/04/2017).

Constatado nos mapas estatísticos a inexistência de processos físicos no acervo da unidade correicionada, a presença dos servidores na unidade limitou-se a dois dias (abertura e fechamento), para atender à ordem de Sua Excelência.

Nos trabalhos presenciais, além das verificações obrigatórias, a equipe de servidores designados pela DD. Corregedora colheu informações do Diretor de Secretaria, Oficial de Gabinete e Supervisores mormente sobre:

(i) A ministração de curso de capacitação técnica aos servidores-gestores pelas Seções Judiciárias, em cumprimento ao disposto no art. 5º, §5º, da Lei 11.416/2006¹ para atividades-fins, gestão de pessoas e de processos de trabalho, e qual o tempo consumido mensalmente nessas tarefas;

(ii) As metas internas que orientam a unidade e como os gestores monitoram o cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo E. Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

(iii) O fluxo do processamento dos feitos judiciais, especialmente: (a) a forma de seleção dos processos prioritários (pedido de tutela de saúde, valor econômico expressivo, etc.); (b) organização da Secretaria para absorver eventual distribuição de demandas de massa; (c) a interlocução entre os servidores que processam feitos na Secretaria e os de apoio ao gabinete, visando à triagem de feitos para sentença e minimizando conversões em diligência por falhas no processamento; (d) a certificação do trânsito em julgado e correta identificação da fase de cumprimento de sentença, com efetivo registro dos

¹ art. 5º. Integram os Quadros de Pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União as Funções Comissionadas, escalonadas de FC-1 a FC-6, e os Cargos em Comissão, escalonados de CJ-1 a CJ-4, para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento.

(...)

§2º. As funções comissionadas de natureza gerencial serão exercidas preferencialmente por servidores com formação superior.

§ 3º. Consideram-se funções comissionadas de natureza gerencial aquelas em que haja vínculo de subordinação e poder de decisão, especificados em regulamento, exigindo-se do titular participação em curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão.

§4º. Os servidores designados para o exercício de função comissionada de natureza gerencial que não tiverem participado de curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão deverão fazê-lo no prazo de até um ano da publicação do ato, a fim de obterem a certificação.

§5º. A participação dos titulares de funções comissionadas de que trata o § 4º deste artigo em cursos de desenvolvimento gerencial é obrigatória, a cada 2 (dois) anos, sob a responsabilidade dos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União.

(...)



movimentos respectivos no APOLO; (e) o procedimento utilizado para dar celeridade à baixa dos feitos.

(iv) A utilização dos sistemas de informática conveniados disponibilizados para uso pelas Secretarias e eventual necessidade de capacitação específica dos servidores para manuseá-los;

As boas práticas e/ou dificuldades identificadas para realizar as tarefas diárias.



3. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE JURISDICIONAL

Denominação: 1º Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Nova Iguaçu – RJ (01JEF-NI)

Data de instalação: 19/4/2006

Endereço: Rua Oscar Soares, 2 – Prédio Único, Centro, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro

Distância da Capital: 39 Km

Juíza Titular:

Dr^a Daniela Pereira Madeira, desde 20/03/2013.

Juiz Federal Substituto:

Dr. Marcos Paulo Secioso de Góes, desde 14/05/2015.

Especialização:

1) Juizado Especial Cível e Previdenciário

Quadro de Pessoal desde a última correição

Correições	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Requisitados	Total de Servidores	Quadro previsto	Déficit de força de trabalho
Junho/15	5	7	1	13	13	0%
Maior/17	4	6	1	11	13	-15%

A Diretora de Secretaria relatou não haver rotatividade de pessoal, pois a maioria dos servidores reside na região perto do Juizado, e a incompletude do quadro ocorreu apenas em setembro/2016, com a saída de dois servidores (Rafael de Azevedo Pinto, para posse no cargo de Juiz Federal do TRF-1ª Região e Lívia Ribeiro Austin, para posse no cargo de Analista do TRE), apresentando déficit de 15% da lotação prevista.

Registrou, ainda, que possui dois estagiários e que há um servidor oriundo da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, lotado no Juizado por meio do Sistema Nacional de Remoções (SINAR), em treinamento.



4. GESTÃO DA SECRETARIA DA UNIDADE JURISDICIONAL

A Secretaria do Juízo é dirigida pela Diretora MARIA ROSÂNGELA DE OLIVEIRA, servidora do quadro de pessoal efetivo da SJRJ, nomeada pela Presidência do TRF2; pelas Supervisoras MÔNICA SANTOS DE MORAES AREAS e TÂNIA REGINA BARROS e pela Oficiala de Gabinete, DANIELLE APARECIDA DA COSTA ÁVILLA, com capacitação ministrada pela SJRJ a cada dois anos (artigo 5º, §§2º e 5º, da Lei 11.416/2006). Não há relato de exercício de função gerencial por servidores sem nomeação para a função comissionada correspondente ou sem treinamento adequado.

Os servidores com função gerencial admitem receber da Seção Judiciária, em média, 83% da capacitação idealizada para o bom exercício de suas atividades (elaboração de minutas e tarefas cartorárias, gestão de pessoas e de processos de trabalho).

Os serviços da Secretaria são inspecionados uma vez por ano pelo Magistrado no exercício da titularidade. Na última Inspeção Judicial Ordinária, realizada de 15 a 19/5/2017, não foram solicitadas providências à Corregedoria (art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/1966), e tampouco há registro de Inspeção Extraordinária nos serviços cartorários.



5. GESTÃO DE METAS

5.1. Metas internas

Os gestores da unidade jurisdicional estão orientados a minutar mais sentenças do que processos que entram no Juizado, não deixar os processos parados por mais de 30 dias, e dar prioridade aos mais antigos.

5.2. Metas Nacionais do Poder Judiciário definidas pelo CNJ

Aplicam-se aos Juizados Especiais Federais as metas nº 1 (Produtividade), 2 (Celeridade), 3 (Conciliação) e 5 (Processos de Execução), dentre as 6 (seis) Metas Nacionais do CNJ/2016.

A Direção da Secretaria declarou acompanhar as metas de CNJ/2017, a saber:

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos

META 2 – Julgar processos mais antigos. Na Justiça Federal: 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012, 85% dos processos distribuídos em 2013 no 1º e 2º graus, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.

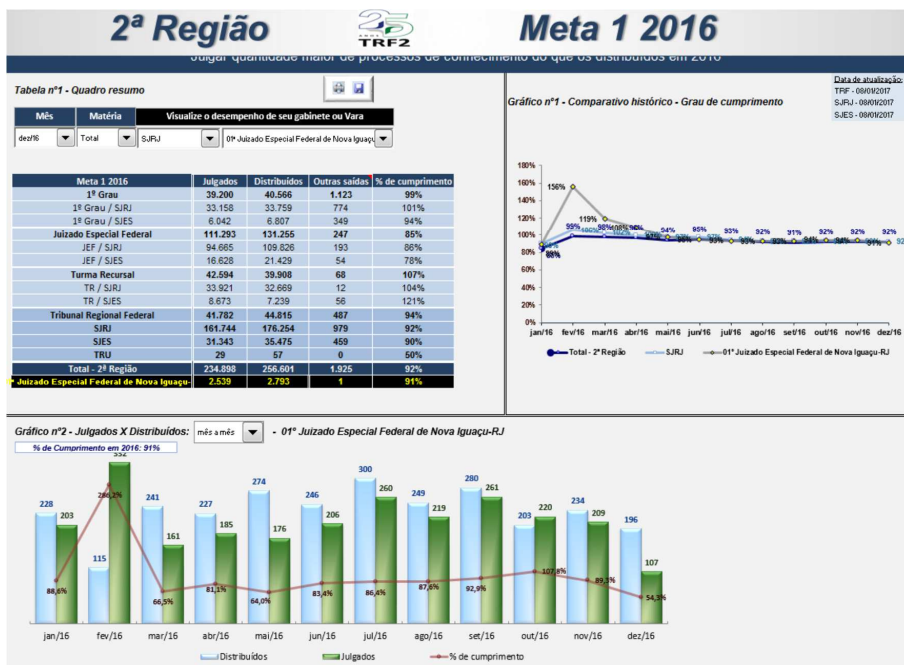
META 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação. Na Justiça Federal: fomentar o alcance do percentual mínimo de 2% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.

META 5 – Impulsionar processos à execução. Na Justiça Federal: baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

5.2.1. Meta nº 1 CNJ/2016 (Foco: Produtividade)

O órgão recebeu, por distribuição, 2.793 processos em 2016, e julgou 2.539, cumprindo 91% da meta nº 1 CNJ/2016, desempenho 6 pontos percentuais acima dos demais Juizados da SJRJ.

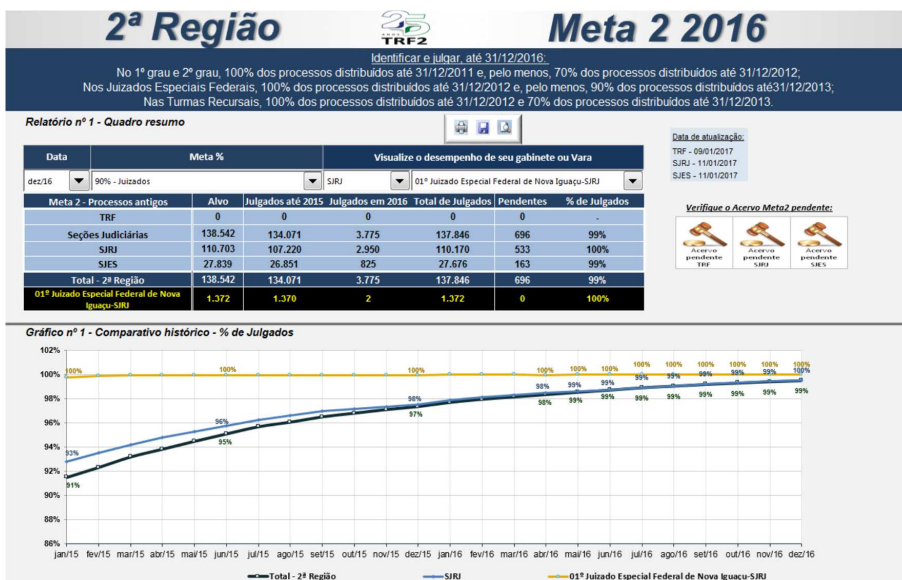
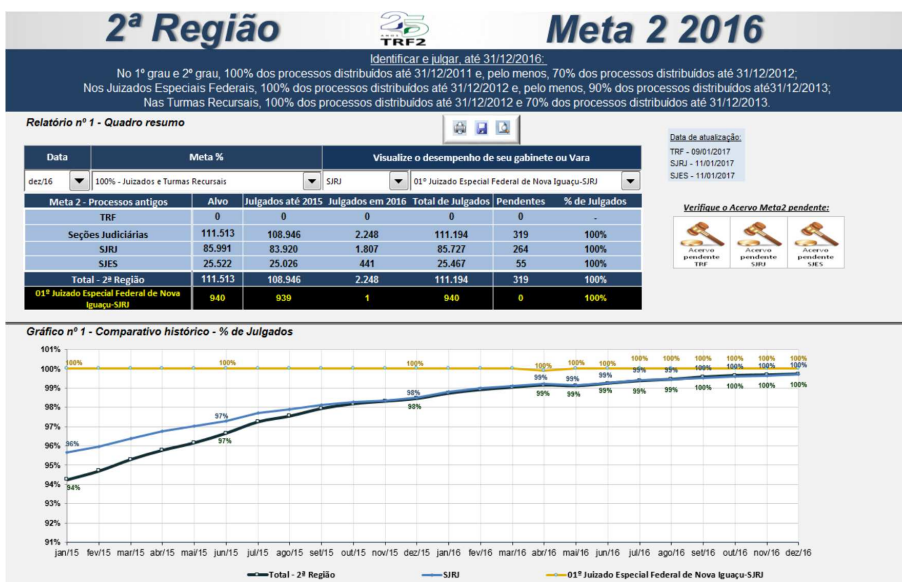




5.2.2. Meta nº 2 CNJ/2016, Juizados (Foco: Celeridade)

O órgão julgou todos os 1.372 processos-alvo da meta nº 2 CNJ/2016, antes mesmo que fosse estabelecida.





Fonte: PORTAL, acesso em 19/05/2017.



Assinado digitalmente por VICTOR MANOEL MARTINEZ.
Documento Nº: 1907928.18860320-3674 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2PCO201700002V02

5.2.3. Meta nº 3 CNJ/2016 (Foco: Conciliação)

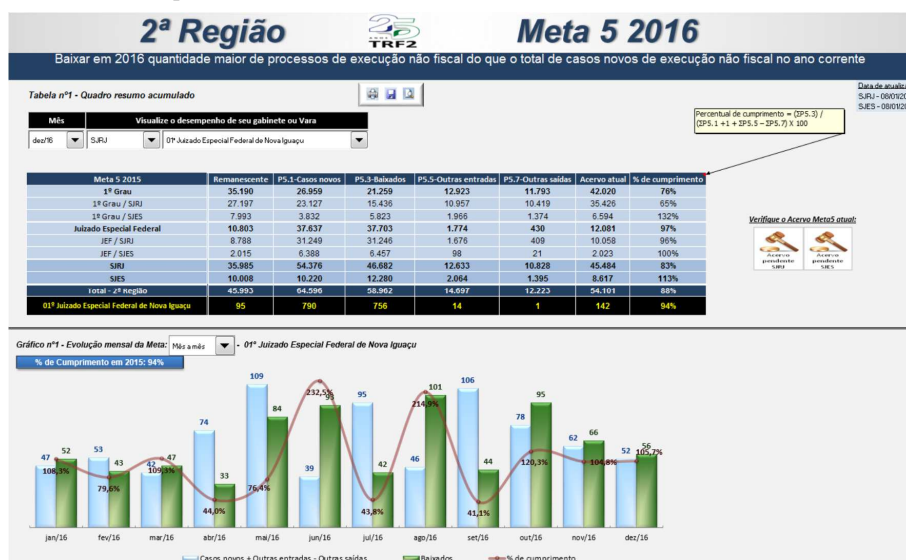
O PORTAL não dispõe de relatório específico para acompanhamento da meta nº3 CNJ/2016 por unidade, mas do APOLO se extrai os seguintes dados que indicam o alcance da meta pelo órgão:

Sentenças tipo B1 (homologatórias de acordo) em 2015: 76

Sentenças tipo B1 (homologatórias de acordo) em 2016: 320

5.2.4. Meta nº 5 CNJ/2016 (Foco: Processos de execução)

O Juizado cumpriu 94% da meta nº 5 CNJ/2016, resultado inferior aos seus pares em 2 pontos percentuais. Em 19/05/2017, pendiam em fase de execução 142 processos.



Fonte: PORTAL, acesso em 19/05/2017.

Na análise da amostra aleatória de feitos pendentes de encerramento da fase de execução, não se encontrou irregularidade processual, morosidade atribuível ao órgão judiciário ou descumprimento dos prazos fixados na CNCR no trâmite entre o início da execução e o último andamento do feito.

Processo	Data de trânsito em julgado	Movimento regularnos últimos 12 meses?*	Julgado pendente de cumprimento	Último movimento	Data último Movim.
----------	-----------------------------	---	---------------------------------	------------------	--------------------



Assinado digitalmente por VICTOR MANOEL MARTINEZ.
Documento Nº: 1907928.18860320-3674 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2PCO201700002V02



**JUSTIÇA
FEDERAL TRF2**

Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região
Correção Ordinária no 01JEF-IG/RJ - 22 a 26/5/2017

0024584-90.2016.4.02.5170	29/11/16	sim	Pagamento pelo INSS dos honorários sucumbenciais	Baixa dos autos	19/5/17
0015041-63.2016.4.02.5170	5/12/16	sim	Pagamento pelo INSS de parcelas pretéritas de benefício previdenciário.	Baixa dos autos	8/3/17
0143056-84.2015.4.02.5170	11/4/16	sim	Indenização por danos morais e materiais.	Baixa dos autos	23/5/17
0135806-97.2015.4.02.5170	7/12/16	sim	Pagamento pelo INSS de parcelas pretéritas de benefício previdenciário.	Baixa dos autos	8/3/17
0123304-29.2015.4.02.5170	7/7/2016	sim	Indenização por danos morais.	Remessa dos autos à CAIXA.	14/7/17

* Movimentação cartorária e prolação de atos judiciais nos prazos dos arts. 227 e 228, da CNCR, desconsiderado sucessiva atualização de registro no APOLO (fase 51) sem que haja ato praticado nos autos.



Assinado digitalmente por VICTOR MANOEL MARTINEZ.
Documento Nº: 1907928.18860320-3674 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2PCO201700002V02

6. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS E ACERVO CONCLUSO

6.1. Sentenças

A verificação da correta classificação das sentenças pelo Magistrado, obrigatória nas correições ordinárias (Resolução CJF 535/2006, arts. 219 a 221, da CNCR, Provimento Conjunto TRF n.º 03/2008, e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013, e 2011/00099), foi feita com a seleção aleatória dos processos listados abaixo, nos quais se constatou o cumprimento adequado da exigência pelo Juizado em todos os feitos.

TIPO A	TIPO B1	TIPO B2	TIPO C
0501248-97.2016.4.02.5170	0109002-58.2016.4.02.5170	0128522-61.2016.4.02.5151	0155338-23.2016.4.02.5170
0130557-34.2016.4.02.5170	0103015-41.2016.4.02.5170	0121130-13.2016.4.02.5170	0136155-66.2016.4.02.5170
0155481-12.2016.4.02.5170	0014839-52.2017.4.02.5170	0037990-81.2016.4.02.5170	0168627-23.2016.4.02.5170
0012635-35.2017.4.02.5170	0005822-89.2017.4.02.5170	0059379-25.2016.4.02.5170	0184024-82.2016.4.02.5151
0004025-78.2017.4.02.5170	0003537-26.2017.4.02.5170	0051861-81.2016.4.02.5170	0174828-31.2016.4.02.5170

Fonte: PORTAL, acesso em 23/05/2017.

As sentenças prolatadas de 01/5/2015 a 30/4/2017 foram assim classificadas:

Tipo A (fundamentação individualizada): 2.921

Tipo B1 (homologatória de acordo): 475

Tipo B2 (repetitiva/padronizada): 615

Tipo C (sem resolução do mérito): 815

Tipo D (condenatórias ou absolutórias): 1

Tipo E (extinção da punibilidade ou susp. cond. do processo): 0

O Juizado produziu 5.042 sentenças nos 24 meses que antecederam à Correição (01/5/2015 a 30/04/2017), com média mensal de aproximadamente 210 sentenças/mês e tempo médio de 5 dias entre a conclusão para sentença e o registro da intimação no APOLO.

Nesse ínterim, não houve extrapolação do prazo de 180 dias para prolação de sentença fixado na CNCR.

Não há processos acumulados aguardando indevidamente a abertura de conclusão para sentença e nem processos aguardando sentença além do prazo estipulado na CNCR:

A Diretora de Secretaria informou que a unidade não fixou no mural visível ao público externo a lista de processos conclusos para sentença, por ordem de antiguidade (artigo 12, §1º, do CPC), mas se dispôs a cumprir imediatamente a norma processual.

6.2. Acervo com prazos vencidos para prolação de despachos e decisões



Posição em	19/05/2017
Conclusão até	18/05/2017

Tipo de Conclusão	Processos	Perc. / Total
Despacho	0	N/A
Decisão	0	N/A
Total Geral	0	N/A

6.3. Audiências

Nos últimos 12 meses (01/05/2016 e 30/04/2017) foram designadas aproximadamente **530** audiências. Não há relato de remarcações ou adiamentos em razão de erro cartorário.



7. EVOLUÇÃO DO ACERVO DE PROCESSOS

7.1. Acervo da unidade

Mês : Maio

Situacao Processo

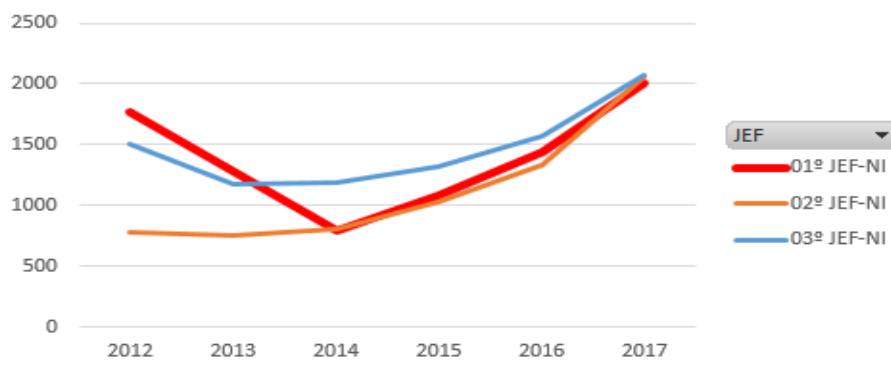
Medidas	Trâmite	Suspensão	Recurso Turma Recurs	Total	
Vara	2013	1270	6	1142	2418
Ano	2014	701	90	1329	2120
Processos	2015	792	298	1341	2431
	2016	979	463	1452	2894
	2017	1308	696	987	2991

A Diretora de Secretaria relatou que o Juizado não está conseguindo sentenciar mais processos do que distribuídos, pois há diversas ações sobre cota condominial dos condomínios do programa "Minha Casa, Minha Vida" e este é o único Juizado de Nova Iguaçu que julga os processos dessa matéria, pois os outros extinguem sem resolução do mérito, reconhecendo a ilegitimidade passiva da CAIXA.

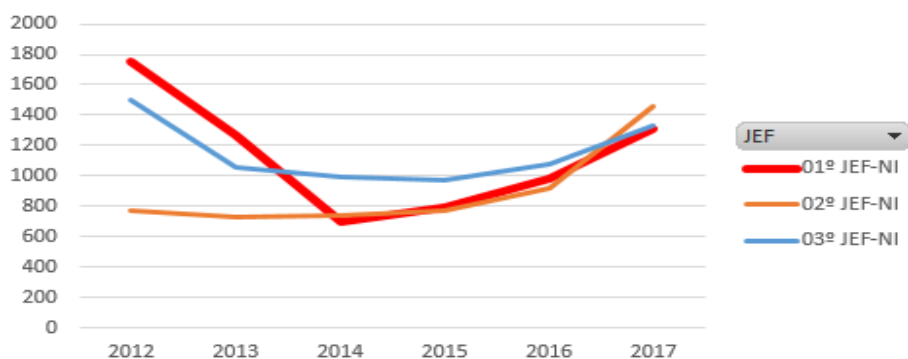
Além disso, no Relatório de Inspeção, outras justificativas foram elencadas como a distribuição de ações pleiteando correção monetária diversa da TR nas contas de FGTS que estão suspensas e a Resolução TRF2-RSP-2016/00021, de 8 de julho de 2016, a qual ampliou a competência da Subseção Judiciária de Nova Iguaçu, para abranger o Município de Paracambi/RJ.

7.2. Gráficos comparativos da evolução do acervo dos JEFs de mesma competência na Subseção Judiciária, excetuados os processos remetidos às instâncias superiores

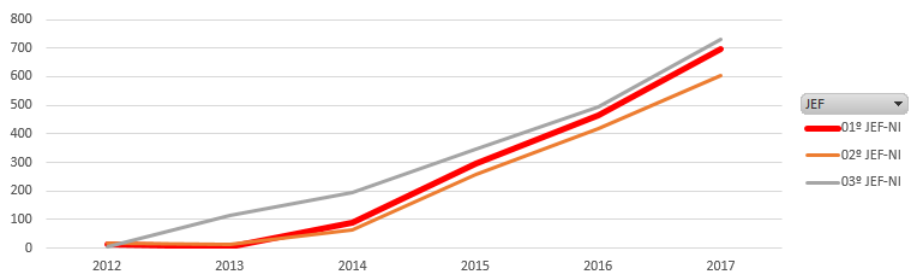
Acervo total



Acervo ativo em tramitação



Acervo suspenso



A partir de 2014, ante a decisão proferida no REsp 1381683, que determinou a suspensão dos processos que versam sobre FGTS, houve aumento no acervo nos JEFs. Nos gráficos acima é evidenciada essa situação, especialmente ante o aumento de de 50 para cerca de 600 feitos suspensos de 2014 a 2017.



8. DESCRIÇÃO DO FLUXO DO PROCESSAMENTO

8.1. Recebimento de petições iniciais

Os processos são divididos entre previdenciários (classe 5002), processados por 2 servidores, e outros, processados por 3 servidores.

A supervisão responsável pelos processos previdenciários (classe 5002) informou que as iniciais são encaminhadas para o escaninho “processamento”, e só quando o processante pega o processo a conclusão é aberta. Os 2 servidores responsáveis pela tramitação desses feitos elaboram as minutas das decisões, despachos, e também abrem a conclusão para sentença.

A supervisão responsável pelos demais processos informou que, primeiro, faz o movimento 11 (conclusão) nas iniciais, e depois: (i) elabora a minuta do despacho/decisão, ou (ii) encaminha os autos para o escaninho “processamento”, ou (iii) encaminha o processo para o apoio ao gabinete para que seja elaborada a minuta de decisão.

8.2. Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários

O Juizado enfrenta demanda sazonal de ações relativas à cobranças condominiais, porém não sente necessidade de utilizar escaninhos ou identificadores específicos sobre o tema.

Os processos que exigem perícia são processados por servidor que se especializou em analisar a necessidade dessa espécie de provas.

Outras demandas prioritárias, tais como tutelas de saúde, são triadas por servidor responsável por certificar decurso dos prazo para as partes, e encaminhados para escaninho virtual de processamento sem conclusão aberta.

8.3. Trânsito de feitos entre a Secretaria e o gabinete de apoio da Magistrada

O Juizado se divide em processamento cível e previdenciário. Todos os servidores responsáveis pelo processamento cível têm atribuição de triar processos aptos a serem julgados, todavia, os feitos são encaminhados para o escaninho “gabinete conclusão”, sem a conclusão aberta (não concluso).

Os responsáveis pelo processamento de feitos previdenciários, a seu turno, abrem conclusão para sentença (movimento 11/3), e havendo dúvida sobre pertinência da abertura da conclusão, o processo é encaminhado para a mesa do servidor do apoio ao gabinete responsável pela matéria.



O apoio ao gabinete conta com 4 servidores, dentre eles, a Oficiala de gabinete, responsável por conferir o escaninho “gabinete conclusão”. Informou haver poucas conversões em diligência.

Convém consignar que a secretaria e o apoio ao gabinete ocupam o mesmo espaço físico, mantendo uma boa comunicação. Além disso, o JEF de Nova Iguaçu conta com 1 servidor deficiente visual, que elabora minutas de sentenças, usando programa desenvolvido pela Justiça Federal.

8.4. Fluxo dos processos após a sentença

Após o trânsito em julgado da sentença condenatória, e registrado o movimento 18, APOLO, a ré é intimada para apresentar os cálculos de execução. Ato contínuo, segue-se vista ao exequente e expedição de RPV.

Por outro lado, caso a sentença seja de homologação de acordo entre as partes, é concedido o prazo de 30 dias após para o pagamento acordado. Em caso de não cumprimento é expedida ordem de penhora através do sistema BACENJUD.



9. ANÁLISE DO PROCESSAMENTO

9.1. Balcão de entrada

É verificado diariamente. Em 25/5/2017, 2º dia de Correição, havia 19 (dezenove) documentos, todos ingressos naquela data, não se registrando acúmulo no recebimento de iniciais.

9.2. Processos em segredo de justiça

Não há processos com segredo de justiça registrados no APOLO.

9.3. Controle de prazos judiciais

A CNCR estabelece prazos controle e aferição do acervo (artigos 42, §2º c/c 227 e 228), a serem verificados nas correições.

A unidade possui locais virtuais destinados à espera de prazos, cuidando de anotar as datas de encerramento para melhor controle. Não há acúmulo indevido de feitos sem movimentação, colhendo-se os seguintes exemplos de escaninhos eletrônicos:

	Nº de Docs.	Data do doc. mais antigo
AGUARDANDO CONTESTAÇÃO	65	24/4/2017
AGUARDANDO TRÂNSITO EM JULGADO	193	12/5/2017
PRAZOS	232	4/5/2017
AGUARDANDO LAUDO PERICIAL	230	10/5/2017

Estão sem movimentação, além dos prazos fixados na CNCR, 44 processos, equivalentes a 0,23% do acervo com tramitação ativa, mas não ultrapassando 60 dias sem movimento. Logo, não há atraso significativo no processamento.

Posição em	19/05/2017
Último Movimento até	18/05/2017

Parados há (intervalo de dias)	Processos	Perc. / Total
Entre 31 e 60	3	100,00
Mais de 60	0	0,00
Total Geral	3	100,00

Fonte: Planilhas extraídas do APOLO, em 19/5/2017



9.4. Publicação de atos judiciais

A unidade cumpre o prazo de 10 dias entre a intimação e a publicação dos atos no DJE fixado no art. 181, da CNCR, conforme se vê no quadro a seguir:

Total Geral de Boletins Gerados	Período	05/2016 a 04/2017
	Processos	9.455
	Boletins	204
	Média (Proc. / Bol.)	46,35
	Tempo Médio Pub. (Dias / Bol.)	4,92

9.5. Registro de início do cumprimento do julgado

Os registros do sistema eletrônico de acompanhamento processual devem retratar fielmente as demandas propostas e os atos processuais efetivamente praticados nos autos (art. 332, CNCR).

Assim, cumpre aos servidores registrar e, aos Magistrados e Diretores fiscalizar, o registro no APOLO do encerramento da fase de conhecimento – trânsito em julgado (fase 73) – e, se cabível, o início da fase de cumprimento do julgado (fase 18), considerada a data de retorno dos autos da instância recursal ou, não havendo interposição de recurso, a de trânsito em julgado (art. 333). Esses registros alimentam a base de dados informada para cômputo do Índice de Produtividade Comparada do Poder Judiciário (IPC-Jus)².

Por amostragem, selecionados os processos com RPV expedido, verificou-se que a unidade correicionada possui feitos sem registro da fase 18 no APOLO, em dois processos: 0000049-05.2013.4.02.5170 e 05001539520174025170.

² O IPC-Jus é o indicador criado pelo CNJ que resume os dados recebidos pelo Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ) em uma única medida, de modo a refletir a produtividade ou eficiência relativa dos tribunais.



Ano : 2017 Mês : Maio

Vara Execução de Sentença - Fase 18 Requisição Valor

		01º Juizado Especial Federal de Nova Iguaçu		Total
		Informada	Não Informada	
		Sim	Sim	
Processos	Trâmite	109	2	111
	Suspensão	3		3
	Total	112	2	114

Sugere-se regularizar, o lançamento da fase 18 no sistema Apolo, nos dois feitos supra indicados.

9.6. Documentos pendentes de juntada

Não há petições pendentes de juntada além do prazo estabelecido no artigo 180, da CNCR.

9.7. Expedientes para cumprimento de ordem judicial

Verificados os locais virtuais relacionados abaixo, não há processos aguardando a expedição de atos cartorários há mais de 30 dias.

Local Virtual	Nº de Docs.	Data de Entrada
Aguardando cumprimento de Mandado/Ofício	19	19/5/2017
Execução (INSS) – AG. Implantar benefício /atrasados	51	22/5/2017

Fonte: APOLO, consulta em 26/5/17

9.8. Remessa externa

Não constam processos com prazo de remessa externa vencido.



10. PROCESSOS SUSPENSOS

Por amostragem, foram verificados os processos abaixo relacionados, listados conforme os motivos da suspensão:

Repercussão geral/Recursos repetitivos	Paradigma	Tema
0116374-24.2017.4.02.5170	REsp nº 1.614.874/SC	Correção monetária de FGTS
0102602-91.2017.4.02.5170	REsp nº 1.614.874/SC	Correção monetária de FGTS
0102304-02.2017.4.02.5170	REsp nº 1.614.874/SC	Correção monetária de FGTS
0104923-02.2017.4.02.5170	REsp nº 1.614.874/SC	Correção monetária de FGTS
0500534-06.2017.4.02.5170	REsp nº 1.614.874/SC	Correção monetária de FGTS

Aguarda decisão de instância superior	Paradigma	Tema
0000435-98.2014.4.02.5170	REsp nº 1.381.683/PE	Correção monetária de FGTS
0000441-08.2014.4.02.5170	REsp nº 1.381.683/PE	Correção monetária de FGTS
0000561-51.2014.4.02.5170	REsp nº 1.381.683/PE	Correção monetária de FGTS
0107828-82.2014.4.02.5170	REsp nº 1.381.683/PE	Correção monetária de FGTS
0110297-04.2014.4.02.5170	REsp nº 1.381.683/PE	Correção monetária de FGTS

Processo	Motivo da suspensão	Data suspensão	Observação
0000021-71.2012.4.02.5170	Cumprimento de Precatório	17/5/2017	Processo suspenso até o depósito do precatório.
0049853-34.2016.4.02.5170	Assunção de Competência	18/5/2017	Suspensão do feito por 60 (sessenta dias) em 17 de maio de 2017 aguardando o julgamento do recurso inominado.

O registro da suspensão no APOLO, com anotação precisa do motivo e a descrição do termo inicial e final auxilia a verificação dos prazos, prevenindo a paralisação de autos por tempo indefinido.

Sugere-se a uniformização da anotação do motivo correto da suspensão no caso de Recursos repetitivos ou Repercussão Geral, com a vinculação dos feitos ao processo-paradigma na ferramenta disponível no APOLO (aba *Paradigmas* – opção *Associar Processos*).



11. RPVs E PRECATÓRIOS

Os indicadores do PORTAL e do APOLO atestam a regularidade dos prazos de controle de RPVs e Precatórios, conforme os quadros abaixo

Ano : 2017 | Mês : Maio | Vara : 01ª Vara Federal de Nova Iguaçu | Requisição Valor : Sim

Data Último Movimento

Medidas		2015	2016	2017				Total	
Situacao Processo				Janeiro	Março	Abril	Maio		
Processos	Trâmite					2	3	21	26
	Suspensão	4	10	1		2	5	22	
	Total	4	10	1	2	5	26	48	

Fonte: PORTAL, em 19/5/2017

Tipo/Situação atual	Total do Cadastro	Cadastrado	Enviado ou Trasm. c/ Erro	Tempo médio (dias) Ult. Julg. e o total de enviados
RPV Juizado Especial	1.247	33	1.214	76
RPV	0	0	0	N/A
Precatório em Parcela Única	13	1	12	100
Precatório Parcelado	0	0	0	N/A
Total Geral	1.260	34	1.226	76

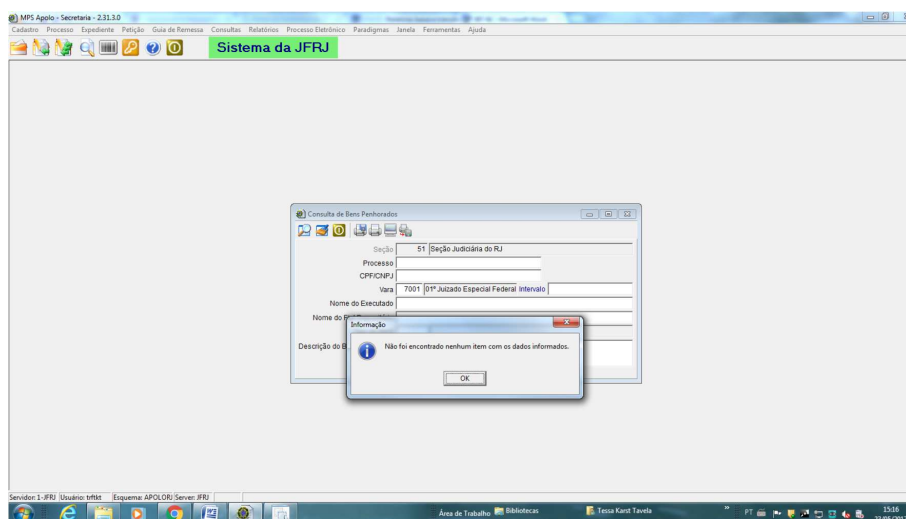
Fonte: Planilha extraída do APOLO, em 19/5/2017



12. BENS PENHORADOS

Os artigos 356 a 358, da CNCR dispõem sobre a obrigatoriedade do cadastramento dos bens penhorados no APOLO.

Contudo, nos últimos 12 meses não foram expedidos pela unidade mandados com diligência de penhora e não há processos com registro de bens penhorados conforme consultas abaixo ao sistema APOLO:



Fonte: APOLO, em 19/5/2017



Assinado digitalmente por VICTOR MANOEL MARTINEZ.
Documento N°: 1907928.18860320-3674 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2PCO201700002V02

13. BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

O registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados tem extenso regramento normativo, podendo ser destinados as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, n.º 30, de 10/02/2010, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010; o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011; a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005 e os arts. 242 a 247 da CNCR.

No sistema APOLO há registro de 113 termos de acautelamento de documentos na Secretaria, contudo, inexistem objetos de conteúdo econômico no cofre, apenas carnês de contribuições previdenciárias, CTPS e contratos bancários, utilizados como prova, quando os dados do documento não ficam legíveis na digitalização.

No Relatório de Material Apreendido/Acautelado extraído do sistema APOLO nos atos preparatórios da Correição consta registro de uma cédula falsa apreendida no acervo do JEF (processo 00000138520094025110):

00000138520094025110 Seq.: 1 Data: 28/06/2011
 Autos físicos do processo 0000013-85.2009.4.02.5110, nele constando, às fls. 9 (ou fls. 10 dos autos virtuais), uma nota de R\$50,00 (cinquenta reais), aparentemente falsa.

Acautelamento:	Fls Processo:	Livro:	Fls Livro:
Localização: COFRE DO 1ºJEF-IG -		Remessa:	
Baixa: 19/12/2012	Documento:	Destino:	

Complusando os autos, por amostragem, verificou-se que no processo n.º 00000138520094025110 (Execução de Título Extrajudicial), autuado em 30/01/2009, houve sentença de improcedência em 29/08/2011, e intimação do delegado da Polícia Federal para recolher a prova material que instruiu o processo (cédula falsa de R\$ 50,00). Na sequência, há certidão de desentranhamento da cédula falsa, recibo de retirada assinado pelo agente administrativo da Polícia Federal (fl. 81) e de arquivamento e baixa dos autos em 19/12/2012. Situação atual: processo baixado.

Sugere-se complementar o cadastro de bens apreendidos no Apolo, em relação ao processo mencionado acima, incluindo-se o registro do destino dado à cédula falsa de R\$ 50,00.





JUSTIÇA
FEDERAL TRF2

Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região
Correição Ordinária no 01JEF-IG/RJ - 22 a 26/5/2017

14. LIVROS E PASTAS

Existem apenas dois livros físicos (Ponto e Reclamações), a par da obrigatoriedade de manutenção de pastas eletrônicas, tais como de mandados, ofícios, alvarás, atas de audiências, inspeções e sentenças, a teor do disposto no artigo 149 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional.

Os livros de ponto e de reclamações possuem termos de abertura, não contêm rasuras e todas as folhas estão rubricadas e corretamente numeradas. No livro de reclamações, não há qualquer registro.



Assinado digitalmente por VICTOR MANOEL MARTINEZ.
Documento Nº: 1907928.18860320-3674 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2PCO201700002V02

15. INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA

O 1º JEF de Nova Iguaçu está localizado no prédio alugado exclusivamente para a Justiça Federal, Rua Oscar Soares, 2 – Centro – Nova Iguaçu, com boas instalações físicas, bem conservado e limpo.

Na sala para atendimento ao público, há 4 cadeiras com balcão de informação bem acessível, com mural para orientação do público. Em toda área interna do JEF a iluminação é muito boa.

A sala da Secretaria é ampla e o *lay-out* funcional, com mobiliário bem dividido e boa pintura nas paredes. Não foi constatada qualquer presença de poeira ou mofo. Banheiro limpo e organizado. Mesas e cadeiras dos setores em bom estado e adequadas, segundo os padrões da Justiça Federal. Existe uma pequena copa para refeições que atende a todas as Varas, bem funcional, com temperatura agradável.

Aparelhos de ar-condicionado ruidosos.

O Juizado conta com computadores individuais, inclusive para os estagiários, (17 CPUs), todos com dois monitores (LCD com 22 e 17 polegadas).

A maioria dos computadores é antiga, mas as reclamações de lentidão e funcionamento foram pontuais. Existem 2 impressoras grandes, Lexmark e uma Samsung nova, com scanner, que atendem bem a demanda, já o acervo é eletrônico.

A Velocidade de conexão de dados, verificada em um dos computadores da secretaria, em sites especializados, resultou em 50 Mbps para download e 90 Mbps para upload.

A quantidade de No-breaks é insuficiente. (apenas 2 no-breaks para 17 CPUs) e nem todos servidores e estagiários têm equipamentos de proteção contra doenças ocupacionais (apoio para as mãos e para os pés).

Quanto à utilização dos sistemas auxiliares do juízo, a Diretora de Secretaria informou que os mais utilizados são BACENJUD, LIGHT, MALOTE DIGITAL, PLENUS/CNIS, RECEITA FEDERAL, TRE, TELEX, INFOSEG, SINIC, FACWEB, SIPEN e RENAJUD, utilizados por diversos servidores.

Os sistemas da área criminal são utilizados apenas pela Diretora de Secretaria por ocasião de plantão judicial, que não vê necessidade de capacitação específica para utilizá-los.

A Diretora resente a falta de curso para utilizar o sistema mais utilizado na Vara (PLENUS/CNIS). Sugere-se que o Juizado inste a Direção do Foro sobre a possibilidade de curso nessa área e comunique a esta Corregedoria as providências ora adotadas.



16. BOAS PRÁTICAS OBSERVADAS

Não obstante o bom desempenho do Juizado, não foram identificadas boas práticas para difusão na Justiça Federal.



17. SUGESTÕES

Para superar e normalizar os fatos relatados, sugere-se ao 01JEF-NI, no prazo de 30 dias:

- 1) Regularizar o registro da fase 18 no sistema Apolo nos dois processos apontados no item 9.5.
- 2) Rever e uniformizar a anotação de suspensão em razão de Recursos repetitivos ou Repercussão Geral no APOLO, corrigindo erros e evitando a indicação do motivo suspensão “aguardando decisão de instância superior” ou pedido de uniformização nacional ou regional nesses casos, bem como vincular os feitos ao processo-paradigma correspondente na ferramenta disponível no APOLO (aba *Paradigmas* – opção *Associar Processos*), item 10.
- 3) Complementar o cadastro de bens apreendidos no Apolo, em relação ao processo 00000138520094025110, incluindo-se o registro do destino dado à cédula falsa de R\$ 50,00.
- 4) Instar a DIRFO/RJ a substituir ou fazer a manutenção dos equipamentos de ar-condicionado ruidosos, caso já solicitado, quais as providências já adotadas, informando o resultado da diligência a esta Corregedoria (item 15).
- 5) A Diretora resente-se da falta de curso para utilizar o sistema mais utilizado na Vara (PLENUS/CNIS). Sugere-se que o Juizado inste a Direção do Foro sobre a possibilidade de curso nessa área e comunique a esta Corregedoria as providências ora adotadas (item 15).



18. ENCERRAMENTO

Assim, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional ANDRÉ LUIZ SANTOS AMARAL, CARLOS ALBERTO DE ARAUJO ROCHA, CARLOS CESAR DE SOUZA DINIZ, FREDERICO LOURENÇO RIBEIRO, ISABELLE HABIB OLIVEIRA, JOSÉ VICENTE BENEVENUTI, MARCOS AUGUSTO RODRIGUES GUILAM, RENAN GIUSTI BARBOSA, TESSA KARST TAVELA, revisado por FABIO ALDROVANDO, Assessor Judiciário, e subscrito por mim, na ausência justificada deste.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2017.

VICTOR MANOEL MARTINEZ

Assessor Judiciário Substituto



Assinado digitalmente por VICTOR MANOEL MARTINEZ.
Documento Nº: 1907928.18860320-3674 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2PCO201700002V02